

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/Decretos-2026/>

DECRETO nº 46, de 13 de agosto de 2026

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Joca Claudino - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que Joca Claudino conheceu com profundo pesar a notícia do falecimento, ocorrido no dia de hoje, do senhor José Borges Filho, Ex-Vereador deste Município e tio dos atuais Vereadores Walter da Silva Xavier e Geraldo Feitosa de Lima;

CONSIDERANDO toda trajetória política percorrida ao longo de sua vida em Joca Claudino - PB, local onde exerceu mandato entre os anos de 1997 e 2.000, com atuação especial no Sítio Montanhas;

CONSIDERANDO que o extinto teve intensa participação na vida pública de Joca Claudino, atuando, inclusive, como vereador constituinte que teve a missão histórica de elaborar e votar a primeira Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, deixando bons e louváveis exemplos aos cidadãos joca claudinenses;

CONSIDERANDO que se trata de uma pessoa pública de conduta ilibada, de família tradicional desta cidade — Família Borges — e que trabalhou por muitos anos nessa cidade, ajudando com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade joca claudinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade joca claudinense pelo exemplo de vida e hombridade neste município; e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo o território municipal por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Borges Filho, ex-vereador.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro, durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Joca Claudino - PB, 13 de agosto de 2026.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional